



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL 01- ABERTURA

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, TORNA PÚBLICA a abertura do primeiro Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 150 vagas de Estagiários-Bolsistas de nível médio, regularmente matriculados em instituições de Ensino Médio, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), para atuação no Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB.

Ressalta-se que o edital seguirá na forma do Decreto Estadual nº 1.941/2017, que regulamenta a matéria no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, para atuarem como Estagiários-Bolsistas nos Terminais de Integração do SIT/RMB, desenvolvendo suas atividades de orientação aos usuários do Sistema.

1.2 A lotação dos candidatos selecionados dar-se-á no município indicado no ato da inscrição, conforme a necessidade da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA, e de acordo com as vagas constantes no [ANEXO I](#) deste Edital.

1.3 As atribuições inerentes ao Estagiário-Bolsista estão detalhadamente descritas no [ANEXO II](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

1.4 Estão aptos à inscrição os estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Médio, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4.1 Estar matriculado e cursando qualquer período do ensino médio, para atuação como Estagiário-Bolsista em atividades no SIT/RMB.

2. DO CADASTRO DO CANDIDATO

2.1 O cadastro do candidato consiste no preenchimento das informações pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional, que deve ser realizado por meio do site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>. Além do envio (upload) dos documentos comprobatórios nos campos disponíveis. Os documentos devem estar em formato compatível e com tamanho máximo de 5MB.

2.2 O cadastro é etapa prévia à inscrição, contudo, sua realização não assegura a participação no certame

2.3 Os documentos cadastrados poderão a qualquer tempo durante a vigência do certame ser **validados** ou **invalidados** pela equipe técnica da ARCON/PA, sendo o candidato notificado via sistema de cadastro e/ou e-mail.

2.4 É de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento e atualização documental no seu cadastro, sempre que requerido.

2.5 Os documentos cadastrais **validados** serão mantidos no banco de dados da SEDUC e ARCON, por um período não superior a 5 anos, a contar da data do upload em caso de não utilização pelo candidato em nenhum processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar com seu cadastro atualizado na plataforma dos Processos Seletivos Simplificados da SEDUC/PA, disponível no site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>.

3.2 São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no cadastro:

- I. CPF;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

- II. Carteira de Identidade/CNH;
- III. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- IV. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- V. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VI. Certificado de cursos livres, cursados nos últimos 03 (três) anos até a publicação deste edital;
- VII. PIS ou PASEP ou NIS ou NIT;
- VIII. Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro(a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, uma Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VII deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel
- IX. Declaração de matrícula atualizada, emitida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Médio reconhecida pelo MEC, na qual deverá constar, expressamente, o semestre que o candidato está cursando no ensino médio.
- X. Ficha de Autorização de Menor devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis legais, para os candidatos menores de 18 anos, de acordo com modelo constante no ANEXO X deste Edital.

3.3 Para fins de comprovação da **escolaridade**, será exigida a declaração emitida pela instituição de ensino médio, na ausência dessa informação implicará na **eliminação** do candidato do processo seletivo.

3.4 Os períodos concomitantes de **experiência profissional** somente serão computados uma única vez.

3.5 Para comprovar os cursos de **qualificação profissional**, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de **eliminação** do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a. **Primeira fase:** A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, e terá caráter eliminatório;
- b. **Segunda fase:** A análise curricular será realizada por meio do sistema de inscrição, baseada nas informações selecionadas pelo candidato no ato da inscrição, com caráter classificatório;
- c. **Terceira fase:** A convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória original será realizada conforme a ordem de classificação no edital, e terá caráter eliminatório.

4.2 Todos os atos deste edital serão divulgados no site oficial da ARCON/PA (www.arcon.pa.gov.br).

4.3 O cronograma para a realização deste processo seletivo encontra-se no **ANEXO III**, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no site www.arcon.pa.gov.br.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, conforme cronograma do certame no **ANEXO III**.

5.2 Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Nesta etapa, é obrigatório que o candidato selecione as informações que foram cadastradas nos campos escolaridade, experiência profissional e qualificação, as quais serão utilizadas para critérios de pontuação e classificação.

5.4 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no cadastro, na inscrição ou no ato de entrega da documentação probatória e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

assinatura do termo de compromisso de estágio, podendo ser **desclassificado** ou **desabilitado** a qualquer tempo, caso se constate a falsidade dos dados ou a ausência de respaldo na documentação apresentada no momento da inscrição neste edital.

5.5 Para cada item de **qualificação e experiência profissional**, o candidato deverá informar se pertence à área a qual concorre e selecionar quais documentos cadastrais deverão ser considerados para sua pontuação neste certame.

5.6 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

5.7 O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do completo preenchimento do **formulário de inscrição** no Sistema de Inscrição do Processo Seletivo, bem como do envio (*upload*) da documentação comprobatória solicitada.

5.8 Após realizada a inscrição, o sistema disponibilizará para o candidato o comprovante de inscrição, no qual constam todos os campos informados, bem como as documentações assinaladas pelo candidato que deverão ser consideradas para pontuação na fase de análise curricular desta seleção.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.

5.10 Caso o candidato verifique qualquer divergência no comprovante de inscrição referente às informações curriculares, poderá fazer a devida correção, excluindo a inscrição e realizando outra, desde que esteja dentro do prazo estipulado por este edital.

5.11 Serão considerados para fins deste edital, na área de **qualificação profissional**, os cursos que tenham participado com certificação selecionados pelo candidato.

5.12 Não serão pontuados itens de **qualificação profissional** que estejam em andamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

5.13 Para fins de comprovação de **experiência profissional** o candidato deverá anexar os documentos que comprovem a experiência.

5.14 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o município e a localidade em que deseja atuar, obrigatoriamente vinculado ao Município que reside, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

5.15 Ao concluir sua inscrição, o sistema disponibilizará ao candidato o comprovante de inscrição e o currículo com as informações de escolaridade, qualificação e experiência profissional declarados pelo candidato.

5.16 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

5.17 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do certame, caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.18 A SEDUC e ARCON/PA não se responsabilizarão por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização desta etapa.

5.19 Durante o período de inscrição, o candidato poderá corrigir ou completar seus dados no seu cadastro e na inscrição deste edital, exceto a localidade para a qual concorre.

5.20 Caso o candidato deseje modificar o local para o qual concorre, deverá excluir sua inscrição e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrição, no cronograma do edital, não podendo fazer modificações após o encerramento do período de inscrição.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O sistema do Processo Seletivo Simplificado realizará o processamento automático das inscrições para a classificação dos candidatos na fase de análise curricular, a partir do banco de dados gerados com as informações prestadas pelo candidato no cadastro e selecionado no ato da inscrição online.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

6.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, matrícula na rede pública de ensino, de acordo com as atribuições das atividades previstas neste edital nos **ANEXOS IV, V, VI e VII**, todos de caráter **classificatório**.

6.3 No campo **escolaridade**, para fins deste edital, será atribuído 0,5 ponto a cada semestre cursado pelo candidato até o limite de 3 pontos.

6.4 No campo **qualificação profissional**, para fins deste edital, será permitido a seleção dos cursos selecionados do cadastro em qualquer área, até o limite de 3 pontos, pontuando-se 0,5 a cada carga horária de 20 horas.

6.5 No campo **experiência profissional**, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,125 a cada mês de experiência, até o limite máximo de 3 pontos.

6.6 Os estudantes da rede pública de ensino receberão atribuição de 1 ponto. Para tanto, o candidato deverá declarar no ato de inscrição que está devidamente matriculado e cursando o ensino médio em escola da rede pública.

7. DA TERCEIRA FASE: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As convocações dos candidatos para a entrega da documentação original comprobatória ocorrerão por meio de edital publicado no site da ARCON/PA (www.arcon.pa.gov.br).

7.2 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos convocados deverão realizar o *upload* (envio) da **Ficha de Autorização de Menor**, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis legais, para os candidatos menores de 18 anos, de acordo com modelo constante no **ANEXO X** deste Edital.

7.3 Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos deverão realizar o *upload* (envio) da **Declaração** de maioridade na data de publicação do Edital de Convocação, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme **ANEXO XI**.

7.4 O candidato convocado deverá comparecer para a entrega da documentação original comprobatória no local, data e horário estabelecidos no edital de convocação, sob pena de **desabilitação** do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

7.5 Não será admitida a entrega da documentação original por outra via que não seja a definida pelo edital de convocação, sob pena de **desabilitação** no certame.

7.6 O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar **laudo médico**, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.7 A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital, até o limite máximo de 20%.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na etapa de análise curricular até o limite de 10 (dez) pontos.

8.2 O resultado desta fase será o somatório da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação de **escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional** e a **matrícula na rede pública de ensino**, em conformidade com os [ANEXOS IV, V, VI e VII](#).

8.3 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Ter a idade mais elevada;
- b) For estudante da rede pública de ensino médio;
- c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- d) Obter maior pontuação no item referente à qualificação profissional.
- e) Estar à frente na ordem de inscrição.

8.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, e publicado integralmente no site da ARCON/PA www.arcon.pa.gov.br, após o decurso dos prazos, interposição e análise dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

9. DA BOLSA E JORNADA

9.1 O Estagiário-Bolsista receberá o pagamento de uma **bolsa de Nível Médio, no valor de R\$485,98** (quatrocentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos), acrescida de auxílio transporte, para uma **jornada de 20 (vinte) horas semanais**.

10. DAS VAGAS

10.1 A formação de vagas e cadastro de reserva, será efetivada pela ARCON/PA, para atendimento do SIT/RMB, nas localidades de sua circunscrição na forma do quadro constante do **ANEXO I** deste edital, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017.

10.3 Ficam resguardadas as condições especiais previstas em lei (Decreto nº 3.298/1999 e Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015), de modo que o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, em conformidade com os critérios de aprovação estabelecidos neste edital. Não serão consideradas como pessoas com deficiência as disfunções visuais ou auditivas que possam ser totalmente corrigidas por meio de lentes, óculos ou aparelhos auditivos, por não atenderem ao conceito legal de deficiência sensorial.

10.4 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD), que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia, contado da data da disponibilização da consulta pública do resultado preliminar da análise curricular ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no Sistema destinado a este fim, no site <https://pss.seduc.pa.gov.br/>.

11.2 O recurso será dirigido à Comissão do Edital, a quem compete julgá-lo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

11.3 A peça recursal deve ser **clara** e **objetiva**, além de apontar o ato lesivo praticado com os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.

11.4 O recurso só poderá ser interposto uma **única vez** e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.

11.5 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

11.6 A Comissão do Edital é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

11.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) em canal fora do site <https://pss.seduc.pa.gov.br/>;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) carecido de fundamentação.

12. DAS CONVOCAÇÕES ESPECIAIS

12.1 Para o atendimento das necessidades de preenchimento de vagas para assinatura do termo de compromisso, onde não haja candidatos classificados no Município em questão, poderá ser realizada uma convocação especial dentre os candidatos classificados nos municípios descritos no **ANEXO I** deste certame, obedecida a ordem de classificação geral por Regional, conforme a necessidade da Administração Pública, bem como, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

12.2 Na hipótese do item **12.1**, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a sua classificação geral no município ao qual concorreram.

12.3 O candidato que assumir a função atendendo à convocação especial não será remanejado do município para o qual foi convocado durante a vigência do termo de compromisso, estando ciente que não será mais convocado pela classificação geral para o município ao qual se inscreveu originalmente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Será **desabilitado** do certame o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

- a) Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;
- d) Inserir no sistema de pontuação, dados não respaldados por documentação enviada no ato do cadastro e selecionada no ato da inscrição;
- e) Não comprovar a escolaridade exigida para a função;
- f) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no *site* da ARCON/PA www.arcon.pa.gov.br.
- g) Não obtenha pontuação mínima de 5 (cinco) pontos;
- h) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;
- i) Não possuir disponibilidade de carga horária ao qual foi convocado;
- j) Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais,

13.2 A emissão do comprovante de inscrição não impedirá a **desabilitação** do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida ou infringir o que descreve o item **15.1** deste edital.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O estagiário-bolsista selecionado assinará o **Termo de Compromisso** para execução das atividades. Os Termos de Compromissos serão assinados na sede da ARCON/PA, cujo endereço será divulgado no momento da Convocação dos candidatos para o momento da assinatura, de acordo com o prazo constante no **ANEXO III**.

14.2 São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:

- a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, e maiores de 18 anos
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio;
- g) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data de assinatura do

Termo de Compromisso;

- h) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, modelo no [ANEXO IX](#).
- i) Cumprir as determinações deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será automaticamente **desabilitado** deste edital o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

15.2 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, no site da secretaria de estado de educação nos sites <https://pss.seduc.pa.gov.br/> e www.seduc.pa.gov.br, e no da arcon/pa www.arcon.pa.gov.br.

15.3 Os candidatos serão convocados para a assinatura do **termo de compromisso** de acordo com a opção feita no ato da inscrição e conforme o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida neste edital.

15.5 Os Municípios estão discriminados no [ANEXO I](#) deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

15.6 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso ocorrerão de acordo com o surgimento de vagas, durante a vigência deste Edital. Tal convocação não será automática, nem implicará garantia de concessão da bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva até que haja necessidade administrativa devidamente formalizada.

15.7 A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a ARCON/PA, não se responsabilizarão por inscrições/informações não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores/equipamentos do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

15.8 As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificados, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da ARCON/PA (www.arcon.pa.gov.br), obedecidos os prazos previstos no cronograma - **ANEXO III**

15.9 Este edital terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do resultado final de acordo com o interesse e necessidade da administração.

15.10 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da ARCON/PA www.arcon.pa.gov.br.

15.11 O foro é o da cidade de Belém-Pará, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

15.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Edital, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 05 de setembro de 2025

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

Diretor Geral - ARCON/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO POR MUNICÍPIO

PERFIL	VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	LOCAL
ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO	70	ANANINDEUA
	50	MARITUBA
	10	BELÉM
	10	BENEVIDES
	05	SANTA BÁRBARA
	05	SANTA IZABEL
TOTAL	150	-

ANEXO II

REQUISITOS NÍVEL MÉDIO

PERFIL DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES
Estudante matriculado e cursando o ensino Médio	Realizar atividades de orientação junto aos Terminais e Estações de Passageiros do SIT/RMB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
Publicação do EXTRATO	IOEPA	12/09/2025
Publicação do EDITAL	www.arcon.pa.gov.br	12/09/2025
Inscrição ONLINE e UPLOAD de documentos	https://pss.seduc.pa.gov.br	17/09/2025 a 21/09/2025
Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular	https://pss.seduc.pa.gov.br	24/09/2025
Interposição de Recurso	https://pss.seduc.pa.gov.br	24/09/2025
Resultado da Fase de Análise Curricular	https://pss.seduc.pa.gov.br	29/09/2025
Publicação do Resultado Final	www.arcon.pa.gov.br	29/09/2025
Convocação dos Candidatos para Apresentação da Documentação Comprobatória	www.arcon.pa.gov.br	29/09/2025 e 30/09/2025

ANEXO IV

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 3 PONTOS

PERFIL	PONTUAÇÃO
Estudante matriculado e cursando o ensino Médio	Será atribuído 0,5 pontos a cada semestre cursado pelo candidato, até o limite de 3 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO V

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na educação básica.	0,125 pontos por mês completo, até o máximo de 3 pontos.

ANEXO VI

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	0,5 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 20 (vinte) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 3 pontos

ANEXO VII

MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA – MÁXIMO DE 1 PONTOS

PERFIL	PONTUAÇÃO
Estudante matriculado e cursando o ensino Médio	Serão atribuídos 1 (um) ponto aos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

_____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____
_____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº -
_____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o
nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____
_____, Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da
presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(MUNICÍPIO),_de_de _____

Assinatura do proprietário.: ANEXAR CÓPIA DE UM
DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Nº do CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO X

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ____/____/____ autorizo o(a) menor) _____, _____, a trabalhar como Estagiário de Nível Médio, sob a responsabilidade dos Supervisores de Fiscalização da ARCON/PA.

Esta autorização tem validade de 6 meses e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Nº do CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ - ARCON

Extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.362 de 12/09/2025.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, DECLARO
ter maior idade na data da publicação do Edital de Convocação do PSS nº 001/2025-ARCON/PA.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2025.